

Leilyanne Brandão Feitosa
**PRESIDENTE DO COLÉGIO DE PROCURADORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
JUNTO AO TCE/CE**

*** **

SECRETARIA DE SERVIÇOS PROCESSUAIS

OFÍCIO CIRCULAR

OFÍCIO CIRCULAR Nº 52/2024

DESTINATÁRIO (A): Secretaria da Educação do Estado do Ceará (SEDUC); Secretaria da Proteção Social do Estado do Ceará (SPS); Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA); Secretarias Municipais da Educação; Secretarias Municipais responsáveis pelas ações de proteção social e Secretarias Municipais da Saúde.

ASSUNTO: AUDITORIA OPERACIONAL NA POLÍTICA NACIONAL DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO A CRIANÇAS DE ZERO A TRÊS ANOS (ATENÇÃO PRECOCE).

EXPEDIENTE: Por meio da presente comunicação, informa-se que o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 1º da Lei nº 12.509/1995, **iniciará as ações para a realização de auditoria operacional para verificar a implementação local da Política Nacional de Atendimento Educacional Especializado a Crianças de Zero a Três Anos (Atenção Precoce), nos termos da Lei nº 14.880/2024.**

Registra-se que as ações e os impactos desta auditoria ocorrerão nos âmbitos estadual e municipal e que o trabalho exige atividades de planejamento e levantamento de dados junto a esses entes. Para tanto, será adotada uma **amostragem selecionada com base em critérios técnicos**. Os municípios e as Secretarias do Governo do Estado selecionados para participar da auditoria serão previamente contatados pela área técnica responsável.

Com o intuito de assegurar a transparência das atividades desta Corte de Contas, solicita-se que a realização desta fiscalização seja comunicada aos servidores, empregados, colaboradores e prestadores de serviço dos referidos Entes, informando o objetivo do trabalho e disponibilizando o canal **(85) 3218-2505 para esclarecimentos e/ou dúvidas**.

Rholden Botelho de Queiroz

PRESIDENTE

*** **

OFÍCIO CIRCULAR Nº 53/2024

DESTINATÁRIOS: JURISDICIONADOS MUNICIPAIS DO TCE/CE

ASSUNTO: RELATÓRIOS DE ACOMPANHAMENTO GERENCIAL (REAGE) – 2º QUADRIMESTRE DE 2024

EXPEDIENTE: Por meio da presente comunicação, em cumprimento ao disposto no art. 42, §1ºG, da Constituição Estadual, e no exercício do controle externo e da atuação transparente, ficam os(as) destinatários(as) informados(as) acerca da disponibilidade do Relatório de Acompanhamento Gerencial — REAGE, que contém dados de caráter informativo-gerencial sobre o desempenho da administração pública municipal no 2º quadrimestre do exercício 2024, disponível no endereço eletrônico: <https://municipios-transparencia.tce.ce.gov.br/>, aba “MUNICÍPIO”.

O REAGE revela, em linguagem acessível, informações que possibilitam análises mais estratégicas e gerenciais sobre as prestações de contas encaminhadas por meio do Sistema de Informações Municipais — SIM.

Diante do dinâmico cenário socioeconômico nacional, cabe ao gestor municipal aperfeiçoar os processos de trabalho, agindo proativamente e adotando ações que permitam a manutenção do equilíbrio fiscal, racionalizando gastos e otimizando a aplicação das receitas em áreas essenciais ao interesse da sociedade, como educação, saúde, infraestrutura e meio ambiente.

Sugere-se, inclusive, que as análises sejam realizadas com o envolvimento de todas as áreas da administração pública, para que, agindo sob os princípios da transparência, equidade, prestação de contas e responsabilidade fiscal, possam direcionar ou redirecionar a atuação da gestão pública, compartilhando e avaliando os resultados ora divulgados.

Rholden Botelho de Queiroz
PRESIDENTE

*** **

COMUNICAÇÃO PROCESSUAL DOE-TCE/CE

INFORMAÇÕES IMPORTANTES SOBRE AS COMUNICAÇÕES PROCESSUAIS PUBLICADAS NESTA SEÇÃO

1. Introdução

Leia atentamente a comunicação processual, identifique o que está sendo solicitado e se existe prazo a ser cumprido.

O destinatário da comunicação processual pode ter que apresentar documentos, recolher multas e débitos ou apenas tomar conhecimento de decisão, despacho ou movimentação do processo.

Para acessar os documentos do processo utilize a ferramenta Contexto no endereço eletrônico do Tribunal utilizando o QR Code ou o link de acesso ao final destas informações. Processos sigilosos, como Denúncia, por exemplo, não podem ser visualizados antes do seu julgamento definitivo, exceto para partes ou representantes habilitados nos autos.

2. O que é uma comunicação processual?

É a forma de dar conhecimento ao destinatário sobre assuntos de seu interesse e que tenham relação com os processos do TCE/CE, dividida nos seguintes tipos:

Diligência: Requisita informações ou documentos importantes para a instrução do processo e/ou para esclarecer assunto essencial para a decisão de questão significativa.

Audiência: Leva ao conhecimento do destinatário a necessidade de apresentação de esclarecimento ou informação essencial ao seguimento do processo.

Citação: Chama ao processo pessoa física ou jurídica para a qual foi identificada a existência de débito junto ao estado ou a um município para que recolha o valor indicado e/ou apresente defesa sobre a questão.

Notificação: Leva ao conhecimento do destinatário a ocorrência de situações diversas das anteriores como: ciência de julgamentos, recomendações ou determinações a serem cumpridas, multas e/ou débitos a serem recolhidos ou simplesmente ciência de despacho da relatoria ou de unidade auxiliar.